Juiz de Macapá proíbe crianças até 7 anos em bloco de Carnaval

Menores de sete anos não poderão participar do bloco carnavalesco A Banda durante a folia em Macapá. É o que determina a Portaria 001/2018, que regulamenta a participação de crianças e adolescentes em festas de Carnaval. A norma foi assinada pelo juiz Luciano Assis, titular do Juizado da Infância e Juventude da Comarca da capital do Amapá.

“Nossa maior preocupação é com a exposição demasiada de menores na quadra carnavalesca, principalmente quando há um alto consumo de bebidas alcoólicas e conflitos. Na Banda não é diferente, por isso deixamos claro: menor de 7 anos não pode estar dentro do percurso da Banda”, advertiu o juiz.

Ainda de acordo com a portaria, a participação de crianças entre 7 e 12 anos no referido bloco, inclusive em cima dos trios, só será permitida com a presença dos pais ou responsáveis. As situações em que se exige alvará e as regras para entrada e permanência de menores em bailes carnavalescos e nos desfiles constam na mesma portaria. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TJ-AP*.

Date Created
09/02/2018

2023 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.